

Edital de ingresso nº 31/DEING/2025/1
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM GESTÃO ESCOLAR



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

EDITAL DE INGRESSO Nº 31/DEING/2025/1

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**, ofertado pelo câmpus Criciúma, nos polos Criciúma, Itapema, Joinville, São José e Tubarão, com ingresso no primeiro semestre de 2025.

1 CRONOGRAMA

06 a 31/03/2025	Período de inscrições on-line (somente para candidatos do Grupo 1)* pelo link: https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php
02/04/2025, 15h30	Sorteio eletrônico público
03/04/2025, a partir das 18h00	Divulgação dos candidatos selecionados na 1ª chamada
04 a 11/04/2025	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos do Grupo 1* aprovados na primeira chamada pelo formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/746671?lang=pt-BR
08/05/2025	Previsão de início das aulas
Período a ser publicado posteriormente, após encerramento da lista de espera do Grupo 1	Período para manifestação de interesse na vaga com envio de documentos (ver item 8) para preenchimento de vagas remanescentes (somente para os candidatos dos Grupos 2 e 3)* pelo formulário eletrônico: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/974126?lang=pt-BR

*conforme item 3.3

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O curso ofertado neste edital é na modalidade **ENSINO A DISTÂNCIA**.
- 2.2** A inscrição para o curso ofertado neste edital é gratuita.
- 2.3** O ingresso no curso será por sorteio eletrônico público.
- 2.4** Para mais informações sobre o curso acesse: <https://www.ifsc.edu.br/especializacao/-/visualizar/pos-gestao-escolar-ead/Campus-Criciuma/22002/34001/AiVpicNlyjxu>

3 CURSO E VAGAS

- 3.1** O curso é ofertado pelo câmpus Criciúma. Consulte o endereço dos câmpus do IFSC no Anexo I e dos polos EaD no Anexo II.

3.2 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data de início das aulas se dará no momento da matrícula.

3.3 O curso prevê **aulas síncronas on-line**. As vagas estão distribuídas conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus Ofertante / Polo	Nome do curso	Atividades	Início das aulas	Polos	Grupo	Vagas
Criciúma	Especialização em Gestão Escolar	O curso prevê atividades de ensino e aprendizagem, que serão obrigatoriamente desenvolvidas no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem AVEA (Moodle/IFSC), de forma assíncrona e também atividades síncronas mediadas em plataformas oficiais para webconferências no IFSC (RNP, Google Meet ou conforme orientação docente). As atividades síncronas ocorrerão às quintas-feiras , no período noturno, das 19h às 22h .	Maio de 2025	Criciúma	Grupo 1	30
					Grupo 2	Vagas remanescentes *
					Grupo 3	Vagas remanescentes**
				Itapema	Grupo 1	30
					Grupo 2	Vagas remanescentes *
					Grupo 3	Vagas remanescentes**
				Joinville	Grupo 1	30
					Grupo 2	Vagas remanescentes *
					Grupo 3	Vagas remanescentes**
				São José	Grupo 1	30
					Grupo 2	Vagas remanescentes *
					Grupo 3	Vagas remanescentes**
Tubarão	Grupo 1	30				
	Grupo 2	Vagas remanescentes *				
	Grupo 3	Vagas remanescentes**				

Grupo 1: diretores escolares em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais, conforme descrito no item 3.5.

Grupo 2: coordenadores pedagógicos em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais, além de técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação que atuem na área de formação para diretores escolares, conforme descrito no item 3.5.

Grupo 3: Candidatos não pertencentes aos Grupos 1 e 2.

* AS vagas remanescentes serão direcionadas para o Grupo 2, caso o quantitativo de vagas para o Grupo 1 não seja preenchido.

* As vagas remanescentes serão direcionadas para o Grupo 3, caso o quantitativo de vagas para os Grupos 1 e 2 não seja preenchido.

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do curso	Carga horária
Capacitar os participantes a atuarem como gestores escolares e potencializar a execução de atividades administrativas e de prestação de serviços nas diversas esferas do setor de educação.	420h

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O curso se destina a diretores escolares em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais. Havendo vagas remanescentes, poderão ser contemplados também coordenadores pedagógicos em exercício nas mesmas escolas, além de técnicos das secretarias estaduais e municipais de educação que atuem na área de formação para diretores escolares. Candidatos/as não pertencentes a esse público-alvo também poderão se inscrever, no entanto, somente concorrerão às vagas no caso de haver vagas remanescentes, para além do público-alvo.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 COMO SE INSCREVER

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital, certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

4.1.1 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet, conforme cronograma deste edital, pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>

4.1.2 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores dos campus do IFSC para realizar a inscrição. O candidato deverá entrar em contato com o campus para verificar o horário de atendimento. Os endereços e números de telefone dos campus estão no Anexo I deste edital.

4.2 Ao acessar o portal de inscrições, o candidato deve:

- Selecionar a opção **Quero me inscrever**;
- Selecionar o câmpus **Criciúma**;
- Selecionar o curso **Especialização em Gestão Escolar**;
- Preencher os dados solicitados;
- Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- Salvar o comprovante de inscrição.

4.2.1 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

4.2.2 O candidato poderá alterar os dados preenchidos **somente durante o período de inscrição**, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/acompanhamento/identificacao_acompanhamento.php. Após esse período, não será permitida nenhuma alteração.

4.2.3 O candidato poderá concorrer com apenas uma inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada como **inscrição válida a última** efetuada no sistema.

4.2.4 O questionário socioeconômico, que deverá ser preenchido no ato da inscrição, tem por objetivo obter dados referentes à situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as

políticas institucionais do IFSC. As respostas não interferem no processo de classificação dos candidatos.

4.2.5 Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição para este processo seletivo seguem a Lei Geral de proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatística para avaliação da política de ingresso.

4.2.5.1 Os dados pessoais coletados no processo de inscrição ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

5 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por **Sorteio Público Eletrônico**, conforme cronograma do item 1 deste edital. O sorteio será transmitido ao vivo pelo canal do IFSC no Youtube (<https://www.youtube.com/@ifsantacatarina>), e gravado para posterior divulgação no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>. O sorteio será realizado por servidor designado pela chefia do Departamento de Ingresso.

5.2 Após o encerramento das inscrições será divulgada no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico> a lista dos inscritos com respectivo número para sorteio. Todos os inscritos serão sorteados aleatoriamente no curso ofertado neste edital.

5.3 A partir da ordem do sorteio o sistema fará a classificação para o curso.

5.4 Após o sorteio será divulgada a "semente" utilizada. É uma sequência de 13 números que pode ser utilizada para fins de auditoria. Mais informações, bem como download do programa utilizado para realização da auditoria do sorteio eletrônico, estarão disponíveis no link <http://www.ifsc.edu.br/sorteio-publico>.

6 DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, do período de matrícula, entre outras etapas estão descritas no Cronograma 1 deste edital.

6.2 A lista dos candidatos com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>.

6.3 O boletim de desempenho do candidato estará disponível até um dia útil após a divulgação do resultado. O candidato poderá acessá-lo por meio de sua inscrição no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/inicio.php>.

6.4 A listagem dos candidatos selecionados a cada chamada será divulgada nas datas previstas no Cronograma, no site do IFSC, no link www.ifsc.edu.br/resultados.

6.4.1 A lista de candidatos classificados e aprovados neste processo seletivo será divulgada exclusivamente para garantir a transparência e integridade do processo. Serão publicados apenas os nomes dos candidatos, seus CPFs parcialmente ocultados e número de inscrições. Os candidatos, ao se inscreverem neste processo seletivo, concordam com esse formato de divulgação.

6.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.

6.6 Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item acima e outros itens pertinentes deste edital.

6.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

6.8 O Departamento de Ingresso poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados>.

6.9 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão publicadas em forma de Adendo neste edital, conforme descrito no item 8, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção "Editais com inscrições abertas".

7 MATRÍCULA

7.1 Condições para matrícula

7.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

7.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

7.1.3 O candidato maior de dezoito anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Lei Nº 6.236/1975).

7.2 Procedimentos para matrícula

7.2.1 A matrícula da primeira chamada dos candidatos do **Grupo 1** aprovados será realizada conforme cronograma do item 1 deste edital. **Poderá haver mais chamadas regulares, após o período de matrícula da primeira chamada, caso haja vagas.**

7.2.2 Os candidatos do **Grupo 1** aprovados a cada chamada deverão encaminhar a documentação exigida em edital, com os arquivos em formato pdf, pelo formulário eletrônico:

<https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/746671?lang=pt-BR>

7.2.3 Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail registroacademico.cri@ifsc.edu.br

7.2.4 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.

7.2.5 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa não terá a sua matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

7.2.6 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFSC, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.3 Documentação para matrícula

7.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar os documentos listados a seguir, em arquivos digitalizados, conforme cronograma do edital.

Documentação necessária para a matrícula:

- a) Carteira de Identidade** (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b) Declaração de que o candidato atende às exigências de ingresso no curso.** Modelo disponível em www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula - na seção Documentos para cursos de pós-graduação - Declarações para matrícula ([link](#) aqui).
- c) Diploma de curso de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (frente e verso) ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- d) Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos:** Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- e) Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados:** Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);
- f) Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:** Título de Eleitor;
- g) Foto 3x4** do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato.
- h) Exclusivamente para candidatos do Grupo 1 - (diretor escolar em exercício nas escolas públicas estaduais e municipais):** Comprovação por meio de Carteira de Trabalho, Contracheque ou declaração emitida pela instituição de ensino empregadora, desde que informada a data de início no cargo da instituição e que possa confirmar explicitamente a atuação do candidato na função declarada.
- i) Exclusivamente para candidatos do Grupo 2 - (coordenador pedagógico e técnico das secretarias estaduais e municipais de educação que atue na área de formação para diretores escolares) – Para candidatos às Vagas Remanescentes** (conforme item 8): Comprovação por meio de Carteira de Trabalho, Contracheque ou declaração emitida pela instituição de ensino empregadora, desde que informada a data de início no cargo da instituição e que possa confirmar explicitamente a atuação do candidato na função declarada.
- * Candidatos do Grupo 3 - Para candidatos às Vagas Remanescentes** (conforme item 8): somente documentação dos itens (a) até (g).

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

7.3.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul e Estados Associados, deverão anexar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.3.3.1 O candidato estrangeiro deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.3.4 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES) limitado a seis meses.

8 VAGAS REMANESCENTES

8.1 As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos pertencentes ao Grupo 1 inscritos e classificados no processo de ingresso inicial do curso.

8.2 Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados neste edital e que pertençam aos Grupos 2 e 3, conforme descrito no item 3.3.

8.3 As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.

8.4 A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo e no Cronograma deste edital**. O período para envio de documentos para manifestação de interesse na vaga será publicado posteriormente, após o encerramento da lista de espera do Grupo 1.

8.5 A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo formulário pelo** <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/974126?lang=pt-BR> durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.

8.6 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via formulário de matrículas, conforme descrito na seção 7.3.1 (exceto itens (h) e (i)).

8.7 Se no período de manifestação de interesse houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata. Após o preenchimento das vagas, o candidato será inserido em uma lista de espera para formação de cadastro de reserva, podendo ser convocado em caso de abertura de novas vagas.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 O candidato que tiver mudança de endereço físico, endereço de e-mail ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br, o seu número de inscrição ou CPF e os novos dados completos, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.2 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

9.3 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

9.4 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

9.5 A inscrição do candidato e/ou a efetivação da matrícula implica sua tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como de suas retificações, nos documentos normativos do IFSC, do Câmpus e do Curso, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6 O candidato poderá entrar em contato com o Encarregado de Dados do IFSC, pelo e-mail encarregado.lgpd@ifsc.edu.br, para mais informações sobre o uso dos dados pessoais coletados na inscrição e sobre o tratamento desses dados.

9.7 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso.sso.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2025.

Maurício Gariba Júnior
Reitor

ANEXO I - ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066 Link
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700 Link
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500 Link
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252 Link
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845. Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007 Link
Florianópolis – Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419 Link
Florianópolis – Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000 Link
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC Fone: (48) 3254-7309 Link
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone (47) 3318-3701 Link
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200 Link
Jaraguá do Sul – Centro	Avenida Getúlio Vargas, 830. Centro. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-8700 Link
Jaraguá do Sul – Rau	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600 Link
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600 Link
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200 Link
Palhoça Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, S/N. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700 Link
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149 Link
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841 Link
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486. Bairro Progresso. São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 8858-1782 Link
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425 Link
Tubarão	Rua Deputado Olices Pedra de Caldas, 480. Dehon. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9102 Link
Urupema	Rua do Conhecimento, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112 Link
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900 / (49) 3441-7905 (WhatsApp) Link

ANEXO II - ENDEREÇOS DOS POLOS EaD

Criciúma	Ala Nova – 1º Piso – STS, Rua da República, 67 - Comerciário CEP: 88802-420 – Criciúma – SC Telefone: (48) 3478-1248 E-mail: polouabcriciuma@hotmail.com
Itapema	Av. Nereu Ramos, 3977 - Meia Praia CEP: 88.220-000 - Itapema - SC Fone: (47) 3368-267 e (47) 3368 1450 E-mail: uabpoloitapema@gmail.com
Joinville	Rua Brigada Lopes, 153 - Glória CEP: 89216-680 – Joinville - SC Telefone: 47 3509-1465 E-mail: polouabjoinville@gmail.com
São José	Rua Pedro Paulo de Abreu, S/N - Forquilha CEP: 88106-785 - São José - SC Telefone:(48) 3211-7971 E-mail: polouabsaojose@gmail.com
Tubarão	Rua São João, S/Nº - Bairro Morrotes CEP: 88704-100 - Tubarão - SC Telefone: (48) 3621-9440 E-mail: polouabtubarao@gmail.com